



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

### **Comunicação: 015/2024**

### **ATO Nº 001/2024**

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno:

### **RESOLVE**

Em razão do feriado de Carnaval, não terá expediente no TJD/RJ na segunda-feira dia 12/02, na terça-feira 13/02 e quarta-feira dia 14/02.

O funcionamento normal acontecerá na quinta-feira dia 15/02 a partir das 12h. Com isso, os prazos processuais ficarão suspensos no período mencionado.

Devido às interdições que ocorrerão no tráfego e nos acessos ao Centro do Rio de Janeiro para o desfile das escolas de samba, na sexta-feira dia 09/02 o expediente na secretaria do tribunal será on-line. As demandas deverão encaminhadas para o e-mail institucional: [tribunal@tjdrj.org.br](mailto:tribunal@tjdrj.org.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro 2024.

**Dário Corrêa Filho**  
**Vice Presidente Administrativo do TJD**